



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Processo Licitatório 70/2023
Pregão Eletrônico 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2023-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME** com sede à Rua Eugenio Fante, S/N, Centro, Irati – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.500.703/0001-32 neste ato representada por seu representante legal Cláudio José Stedille, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 70/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2023, homologado em 01/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste contratual referente ao contrato em epígrafe (Art. 107 c/c art. 136, I, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

2.2 – Fica reajustado o valor inicial do contrato, referente a 12 (onze) meses, para R\$ 194.670,02 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Quant.	Unid.	Item	Valor Unitário	Valor total
12	Mês	Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos compactáveis, a ser realizado 03 (três) vezes na semana, preferencialmente as segundas, quartas e sextas, no período matutino, entre as 06:00 até as 08:00 da manhã, em todo o território urbano da cidade. Deve a empresa transportar o material recolhido até o aterro sanitário disponível à este Município para o correto tratamento dos resíduos – prazo contratual de 12 meses.	R\$ 10.322,15	R\$ 123.865,85
12	Mês	Prestação de serviço de coleta de material reciclável, a ser realizado 01 (uma) vez por semana, preferencialmente às terças feiras, no horário compreendido entre as 06:00 até as 08:00 da manhã, em todo o território urbano da cidade até a comunidade de Linha Picolli (área Industrial). Deve a empresa transportar o material recolhido até o barracão da empresa para destinação final - prazo contratual de 12 meses.	R\$ 3.679,08	R\$ 44.148,97
4	Unid.	Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos rurais, com roteiro nas comunidades do interior do Município de Santiago do Sul, com cronograma de mês, dias e horários ainda a ser estabelecido pelo gestor do contrato - prazo contratual de 4 meses.	R\$ 6.663,80	R\$ 26.655,20
TOTAL GERAL ----->				R\$ 194.670,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2048	802	150000	Manutenção Coleta Tratamento de Lixo Urbano
2056	986	150000	Manutenção das Atividades da Agricultura

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**Processo Licitatório 70/2023
Pregão Eletrônico 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2023-2**

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 19/02/2024

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**CONTRATADA
RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME**

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

Suzieli Pavão
Gestor do Contrato

Analice Antunes
Fiscal